



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

## RESOLUÇÃO Nº 045/2024

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vanderlei Sanagiotto**, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMAM; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 12/2024 do CIMAM e demais normativos aplicáveis.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Gestor e Fiscal Técnico do **Contrato nº 23/2024** celebrado com a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ nº 27.284.516/0001-61**, cujo objeto do presente Contrato a contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de frotas de veículos automotores e equipamentos, incluindo pneus, óleos lubrificantes e lavagem, em uma ampla rede credenciada de oficinas, autopeças ou concessionárias, no modelo de autogestão, vedada a cobrança de taxas secundárias, mensalidades e similares da rede credenciada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e de acordo com tabela de preços registrados.. Esta contratação visa atender às necessidades do consórcio.

Caberá ao Gestor e fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 12/2024 do CIMAM.

**Art. 2º** Para Gestor(a) do referido Contrato nomeia a Secretária Executiva do Consórcio, Sra. **Solange do Amaral Muller**;

**Art. 3º** Como Fiscal Técnico do referido contrato nomeia como (titular) a Sr. Lucimar Viero, Diretor de Programa; e como suplente a Sra. Carolina Mazzuco Borges, Agente Administrativo



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 04 de Novembro de 2024.

**VANDERLEI  
SANAGIOTTO  
:76761347904**

Assinado digitalmente por VANDERLEI  
SANAGIOTTO:76761347904  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Presencial, OU=  
40048099000116, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=VANDERLEI  
SANAGIOTTO:76761347904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.11.04 16:47:42-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Presidente do CIMAM  
Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC

**SOLANGE  
DO  
AMARAL  
MULLER:04  
555828909**

Assinado digitalmente por  
SOLANGE DO AMARAL  
MULLER:04555828909  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Presencial, OU=15074920000202,  
OU=AC SyngularID Multipla, CN=  
SOLANGE DO AMARAL  
MULLER:04555828909  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.11.04 16:47:19-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**Solange do Amaral Muller**  
Secretária Executiva do CIMAM



JORGE MATIOTTI  
NETO  
026.803.119-30  
Emitido por: AC OAB G3  
Data: 04/11/2024

**Jorge Matiotti Neto**  
Assessor Jurídico  
OAB 17.789